



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000127

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 008 de 28 de Fevereiro de 2019.

**“Declara ponto facultativo no dias de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, que os festejos de carnaval iniciam-se no dia 28 de fevereiro de 2019, encerrando-se no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas);

**CONSIDERANDO**, que a declaração de utilidade pública se revela conveniente a Administração da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito do Prédio da Câmara Municipal, nos dias 04/03 (segunda-feira) e 06/03 (quarta-feira), do ano em curso, em virtude dos **FESTEJOS DE CARNAVAL**, devendo as atividades serem retornadas normalmente na quinta-feira, dia 07 de março do referido ano, a partir das 08h.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal